



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

EDITAL Nº 01/2005/ PMV- AL

O Município de Viçosa - Alagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização do Concurso Público para provimento de vagas nos **empregos públicos** de Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Enfermagem; Médico; Enfermeiro e Odontólogo; como também para o provimento de vagas nos **cargos públicos** de Agente Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista. O certame realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES e da Universidade Federal de Alagoas – UFAL/COPEVE, nos termos da Constituição Federal; Lei Municipal nº 727, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação dos cargos e empregos públicos de provimento efetivo; Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (apenas aos empregados públicos); Lei Complementar n.º 619, de 5 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – AL (apenas aos servidores públicos) e demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público constará de provas escritas, com questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório conforme conteúdo programático descrito neste Edital (Anexo I).
- 1.2. O Certame destina-se ao provimento de 132 (cento e trinta e dois) empregos/cargos criados pela Lei Municipal n.º 727/05, distribuídos na forma do item 2.1.
- 1.3. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas objetivas, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE; quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa-AL e nas Homepages www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS

- 2.1. Quanto ao número de vagas, escolaridade exigida, jornada de trabalho e remuneração serão distribuídos da seguinte forma:

EMPREGOS PÚBLICOS	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	68	6	40 horas	300,00
Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo	16	2	40 horas	300,00
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	06	1	40 horas	360,00
Auxiliar de	Ensino	06	1	40 horas	390,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

Enfermagem	Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no COREN				
Médico	Curso Completo em Medicina	06	1	40 horas	1.000,00
Enfermeiro	Curso Completo de Enfermagem	06	1	40 horas	1.000,00
Odontólogo	Curso Completo de Odontologia	06	1	40 horas	1.000,00

CARGOS PÚBLICOS	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série)	03	—	40 horas	300,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	11	1	40 horas	390,00
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CND "D"	04	—	40 horas	300,00

- 2.2. No que pertine as 68 (sessenta e oito) vagas destinadas ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, estas serão distribuídas conforme a tabela a seguir, segundo as áreas e micro-áreas de trabalho mapeadas no Município de Viçosa - AL, de acordo com as Normas e Diretrizes Nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e com a Lei n.º 10.507/02 que cria a profissão de ACS:

PSF – ÁREA 01		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES – ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01	Fazenda Brejo até Pelonha	01
	Distrito Industrial (Fábrica de Leite)	
	Vila de Sr. Arnóbio	
	Rua José Vilela (Rua do Brejo)	
02	Rua Alto do 120	01
	Travessa Nossa Senhora Aparecida	
	Rua da Bica	
03	Rua do Cravo (Sen. Ismael Brandão), início lado direito da casa nº 09 até a casa nº 60, e do lado esquerdo da casa nº 100-B até a casa nº 24 da Rosalvo Pontes	01
04	Rua Rosalvo Pontes, lado esquerdo casa nº 27 subindo pela Rua Sen. Ismael Brandão até o final da Rua da Dourada da casa nº	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

101. Rua Sem. Ismael Brandão lado direito casa nº 162 até o sítio do Denisson Tenório.	01
TOTAL GERAL DA ÁREA 01	04

PSF – ÁREA 02		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01	Estrada Nova Limoeirinho	01
02 e 03	Rua da Linha Rua Mota Lima Rua Juarez Távora Rua Presidente Vargas	02
04	Rua Manoel Francisco (Rua das Pedrinhas) Rua da Caixa Econômica Rua do Hospital (Cônego Pimentel) Rua Epaminondas Gracindo Rua do Jacarandá (antiga Rua do Hospital)	01
05	Rua Vigário Loureiro Rua Clodoaldo da Fonseca Travessa Carlos Gomes Praça Narciso Vasconcelos	01
TOTAL GERAL DA ÁREA 02		05

PSF – ÁREA 03		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01	Mutirão Área 2	01
02	Mutirão Área 1	01
03	Mutirão Área 6	01
04	Mutirão Área 7	01
05	Mutirão Área 5 : da casa s/n vizinho ao reservatório do SAAE até a granja do Sr. Júnior Tenório, descendo lado esquerdo da casa nº 02 até a casa nº 29, pegando a praça do Palito lado direito, casas nº 02 até a casa nº 28	01
06	Mutirão Área 5 : da casa nº 53 lado esquerdo do Mutirão Área 05, Rua Cate a casa de nº 76 lado esquerdo do Mutirão Área 05, Rua A, da casa nº 54 lado direito do Mutirão, até a casa nº 02, Rua A, pegando a casa nº 01 até a casa nº 71.	01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

07	Fazenda São Pedro	01
	Fazenda Alegria	
	Fazenda Jussara	
	Fazenda Bananal Fernandes	
TOTAL GERAL DA ÁREA 03		07

PSF – ÁREA 04		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01	Mutirão Área 4 , Rua A lado esquerdo mais Rua C lado esquerdo	01
02	Mutirão Área 4, Rua A lado direito mais Rua C lado esquerdo	01
03	Mutirão Área 4, Rua B	01
04	Mutirão Área 3, Ruas A, E, C e F	01
05	Mutirão Área 3, Ruas J, I e L	01
06	Mutirão Área 3, Ruas N, G e D	01
07	Mutirão Área 3, Ruas B, M e H	01
TOTAL GERAL DA ÁREA 04		07

PSF – ÁREA 05		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01 e 02	Fazenda Duas Barras	02
	Fazenda Balança	
	Sítio Conceição	
	Fazenda Laranjeiras	
	Fazenda Mata Verde	
	Fazenda 26	
	Chã dos Costas	
	Fazenda São José	
	Fazenda Santa Luzia	
03	Fazenda Santa Rosa	01
	Fazenda Nova Aurora	
	Fazenda Bom Jardim II	
	Fazenda Vartelô	
	Fazenda Mucuri	
	Fazenda Entre Montes	
	Fazenda Boa Consulta	
	Fazenda Gugumba	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

04 e 05	Fazenda Boa Sorte Povoado Sabalangá	02
06 e 07	Rua Evilásio Torres, lado esquerdo: casa nº 575 até a casa nº 1.245 e lado direito: da casa nº 562 até a casa nº 1.086.	02
TOTAL GERAL DA ÁREA 05		07

PSF – ÁREA 06		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01 e 02	Rua Evilásio Torres – lado esquerdo que vai da casa nº 573 a casa nº 03. Lado direito que vai da casa nº 644 até a casa nº 02.	02
03	Rua do Centenário – Do início até o mercadinho do Elias – do nº 01 até a casa nº 02.	01
	Rua do Banho – Da casa nº 01 até o final das casas de taipa.	
	Rua São José – Todas as casas.	
	Praça Apolinário Rebelo – Da casa nº 02 até a casa nº 24.	
04	Rua Frederico Maia – Da casa nº 01 até o nº 109 junto com a Vila Santa Izabel e Vila Guaribas (Osvaldo Domingos).	01
	Rua do Cemitério – da casa nº 01 até a casa 359 (dois lados). Parte de cima da Rua do Pão – da casa nº 01 até a casa nº 59.	
05	Rua Tibúrcio Nemésio – da casa nº 02 até a nº 238.	01
	Parte de baixo da Rua do Pão – da casa nº 01 até a casa nº 32.	
TOTAL GERAL DA ÁREA 06		05

PSF – ÁREA 07		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01 e 02	Rua Nova (Vigário Silva) – da casa nº 39, os dois lados, descendo até a Passagem de Areia e até São Cristóvão.	02
	Fazenda Malícia	
	Fazenda Gruta Funda	
03	Rua Nova (Vigário Silva) da casa nº 37 até o nº 59 – os dois lados.	02
	Rua Silvestre Goiânia – da casa nº 01 até o nº 123.	
	Rua Paraíso Viçosense – da casa nº 02 até nº 24	
04	COHAB	01
05	Rua Pedro Silva.	01
06	Rua João Francisco (Dr. Jaime Carneiro) e Travessa São Francisco	01
07	Conjunto Vila Nova (Rua do Sapinho)	01
TOTAL GERAL DA ÁREA 07		08



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

PSF – ÁREA 08		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01 e 02	Fazenda Pedra de Fogo	02
	Fazenda Pedra de Fogo dos Afonsos	
	Sítio Bananas	
	Sítio Curcurana	
	Fazenda Boa Vista	
	Fazenda Boa Vista II	
	Fazenda Cachoeira Grande II	
	Fazenda Baixa Velha	
	Sítio Urucuba	
03 e 04	Fazenda Gereba	02
	Sítio Tangil	
	Povoado Tangil	
	Sítio Tangil II	
	Sítio Sapê	
	Sítio Pedra Redonda	
	Fazenda Conceição	
05 e 06	Fazenda Piróas	03
	Sítio Amazonas	
	Fazenda Gravatá	
	Fazenda Paturi	
	Fazenda Lages	
	Fazenda Pindobinha	
	Sítio Caboje	
	Sítio Cafundó dos Farias	
07	Fazenda Bom Jardim	02
	Fazenda Esperança	
	Fazenda Pedra Branca	
	Fazenda São Luiz	
	Fazenda Retiro	
	Fazenda Gitirana	
	Fazenda Sítio Velho	
	Fazenda Primavera	
	Fazenda Bicuaria	
TOTAL GERAL DA ÁREA 08		09
PSF – ÁREA 09		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01	Fazenda Dourada: da casa do Denison Tenório, lado esquerdo até a divisa da Fazenda Barro Branco.	01
	Fazenda Dourada: do Denison Tenório lado direito do Engenho	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

02	Velho até o campo de futebol no Jacintinho, voltando até o lote do Sr. Bastos Madeiro com casa do Sr. Luiz Carlos.	01
03	Fazenda Dourada: restante do Jacintinho, lado direito, voltando para Maria da Luz.	01
	Fazenda Barro Branco	
	Fazenda Jesus	
	Sítio Sapucaia	
	Sítio Ingazeira	
04	Mutirão Frei Damião: Ruas B, H e I.	01
05	Mutirão Frei Damião: Ruas J, D e G.	01
06	Mutirão Frei Damião: Ruas A, C, E, F e L.	01
TOTAL GERAL DA ÁREA 09		06

PSF – ÁREA 10		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01 e 02	Povoado Vila Nova	02
	Fazenda Mata Escura	
	Conjunto Padre Cícero	
03	Rua (da Matança) Ademar Vasconcelos: da casa nº 01 até o nº 172, os dois lados da rua.	01
04 e 05	Rua Ademar Vasconcelos: da casa nº 174 até o final do Espinhaço da Gata.	01
TOTAL GERAL DA ÁREA 10		04

PSF – ÁREA 11		
MICRO-ÁREA	LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
01	Barra do Caçamba	02
	Fazenda Macena	
	Fazenda Hegídio	
	Fazenda Baixa Funda	
	Fazenda Morros	
	Povoado Anel	
	Fazenda Cajueiro	
	Fazenda Aquidabam	
	Fazenda Cruzes	
	Fazenda Boa Vista	
	Sítio do Meio	
	Sítio Flor do Caçamba	
	Fazenda Cachoeira Grande	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

02	Povoado Bananal	02
	Fazenda Lagoa	
	Fazenda Mororó	
	Fazenda Jaqueira	
	Sítio Bananalzinho	
	Fazenda Conceição (Bananal)	
	Fazenda Engenho Novo	
	Fazenda Engenho Velho	
	Fazenda Simoa	
Fazenda São Sebastião		
03	Fazenda Cascuda	02
	Fazenda Cavaco	
	Fazenda Limão	
	Fazenda Taquara	
	Fazenda Senzala	
	Sítio Camaratuba	
TOTAL GERAL DA ÁREA 11		06

2.3. Das atribuições:

COD	EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
01	Agente Comunitário de Saúde	Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar áreas de risco; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas médicas, odontológicas e exames, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita Domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
02	Agente de Endemias	Identificar áreas de risco, realizando pesquisas em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos de vetores; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos, encaminhar aos serviços de saúde os indivíduos com suspeita de doenças provocadas pelos vetores; realizar inquérito sanitário.
03	Auxiliar de Consultório Dentário	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados sob supervisão do cirurgião dentista; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos; preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar o odontólogo nas visitas domiciliares; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde no tocante à saúde bucal.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

04	Auxiliar de Enfermagem	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar os usuários para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades Básicas de Saúde UBS; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da (UBS), garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância à saúde; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as de risco, conforme planejamento da equipe de saúde.
05	Médico	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbitos; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; registrar as doenças de notificação compulsória; executar outras atividades afins.
06	Enfermeiro	Realizar consultas de enfermagem; solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidades Básicas de Saúde (UBS); executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância à saúde; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas; realizar procedimentos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
07	Odontólogo	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS 96 e NOAS/SUS 2001-2002; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar a equipe de saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

		no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvidos pelos Auxiliares de Consultório Dentário.
--	--	---

COD	CARGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza.
02	Agente Administrativo	Atender ao público em geral; prestar informações e esclarecimentos; elaborar, digitar e arquivar ofícios, correspondências e demais documentos; receber, protocolar, arquivar e/ou encaminhar documentos e correspondências internas e externas, monitorando seu andamento; realizar rotinas administrativas relacionadas aos Sistemas de Informações em Saúde.
03	Motorista	Dirigir automóveis, caminhão e outros veículos motorizados para o transporte de pessoas ou cargas; anotar em formulários próprios, ocorrências, percursos e outros dados relativos à utilização do veículo; verificar o funcionamento do veículo, suas condições de limpeza, lubrificação, combustível, calibragem de pneus e executar reparos de emergência; operar equipamentos instalados nos veículos; orientar o pessoal nos trabalhos de carregamento dos veículos, conferindo a documentação de carga a ser transportada; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; outras atividades correlatas.

- 2.4. Serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas existentes, para as pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
- 2.4.1. Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, especialmente no que se refere à prova objetiva (múltipla escolha), conteúdo programático, avaliação, dia, local e horário das provas.
- 2.4.2. O candidato amparado por este item, se convocado, será submetido à perícia médica pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com a deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo escolhido, conforme estabelecido nas Leis Estaduais nºs 6.451/2004 e 6.523/2004.
- 2.4.3. A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.4.4. O deficiente físico/sensorial que necessitar de condições especiais para a realização das provas objetivas, deverá solicitar, oficialmente, à **COPEVE/UFAL**, no ato da inscrição.
- 2.4.5. As vagas definidas no item 2.1 que não forem providas por ausência de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância rigorosa quanto a ordem de classificação.
- 2.5. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS) será realizado na micro-área da sua residência, conforme item 2.2..
- 2.6. A micro-área de atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS) poderá ser ampliada por necessidade do Município de Viçosa - AL.
- 2.7. Em caso de calamidades, surtos, epidemias ou semelhantes, o Agente Comunitário de Saúde (ACS) poderá ser deslocado para atuar provisoriamente em outra micro-área.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/01/2006 a 27/01/2006** no Município de Viçosa, na Sala da Junta Militar, localizada na Rua do Centenário, nº 02, Centro, Viçosa-AL, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, ocasião em que será disponibilizado o **MANUAL DO CANDIDATO** no valor de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**.
- 3.2. A inscrição do candidato será efetivada mediante a entrega da Ficha de Inscrição original devidamente preenchida, que se encontra no Manual do Candidato, juntamente com o pagamento da taxa de inscrição em agência bancária, pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado através do instrumento de procuração. O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou seu procurador após efetuada a inscrição.
- 3.3. Os valores das taxas de inscrição encontram-se na tabela abaixo.

COD	Cargo/Emprego	Valor da Inscrição (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	30,00
02	Agente Comunitário de Saúde	30,00
03	Agente de Endemias	30,00
04	Motorista	30,00
05	Auxiliar de Consultório Dentário	30,00
06	Agente Administrativo	35,00
07	Auxiliar de Enfermagem	35,00
08	Médico	50,00
09	Enfermeiro	50,00
10	Odontólogo	50,00

- 3.4. No ato da inscrição o candidato que optar em concorrer ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá marcar o campo referente à micro-área de sua opção, devendo, quando de sua convocação para contratação, comprovar residir na micro-área escolhida, conforme critérios previstos no item 7.4.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por fax, via postal, condicionais, pendentes de documentação ou extemporâneas, admitindo-se, contudo, inscrições por procuração, através de procurador devidamente constituído por instrumento de mandato, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 3.6. O candidato deverá certificar-se, **antes de pagar a taxa de inscrição**, de que preenche todos os requisitos para participação no Concurso Público, visto que a taxa uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, sob qualquer alegação.
- 3.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por eventuais erros.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

3.8. Serão exigidos do candidato os seguintes documentos, no ato da inscrição:

I.	Documentos de Identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional ou Comandos Militares, Passaporte, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com Foto, conforme Lei Federal nº 9.503/97 e Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade;
II.	Foto recente 3x4

3.9. A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á com o recebimento do cartão de inscrição, nos dias **03/02/2006 e 04/02/2006**, distribuído pela **COPEVE/UFAL** na Casa da Cultura, localizada na Avenida Firmino Maia, s/n, Centro, Viçosa- AL., em data e horário a serem divulgados no Manual do Candidato.

3.10. A inscrição no presente Concurso Público **implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Verificando-se, a qualquer tempo, inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados e/ou a apresentação de documentos falsos, a inscrição será cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DA PROVA ESCRITA

4.1.1. As provas escritas serão objetivas e constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) horas de duração, cujos programas constam em Anexo I.

4.1.2. As provas objetivas para todos os cargos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, serão aplicadas no mesmo dia e horário e realizar-se-á no dia **05/02/2006** na cidade de Viçosa-AL, em hora e local a serem divulgados no cartão de inscrição.

4.1.3. O Concurso Público constará de um caderno de Provas, contendo Provas Objetivas, conforme especificado no item 4.2.3..

4.1.3.1. Cada caderno de provas contém 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cinco (05) alternativas cada, havendo apenas uma correta, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cinco (05) alternativas cada, havendo apenas uma correta, para os demais cargos/empregos.

4.1.4. Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas serão classificados obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida.

4.1.5. Os candidatos classificados nas Provas Objetivas serão convocados, em ordem de classificação pela Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.

4.1.6. Todas as Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.1.7. A elaboração das Provas Objetivas contará com a participação da Banca Examinadora, que



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

levará em consideração a consistência das questões, bem como sua pertinência ao programa.

- 4.1.8. À **COPEVE/UFAL** caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.
- 4.1.9. Os portões dos locais de provas **serão abertos às 13h00 (treze horas) e fechados às 13h50 (treze horas e cinquenta minutos)**, não sendo permitido, sob hipótese nenhuma, a entrada nos locais de provas após o fechamento dos portões.
- 4.1.10. Para participar da prova o candidato deverá apresentar-se no local determinado, no horário previsto no item 4.1.9, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e cédula oficial de identidade ou equivalente**. Será exigida a apresentação do documento original da Cédula de Identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 4.1.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.1.12. Os candidatos não poderão ter acesso às salas de prova portando bip, calculadora, relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso o candidato esteja portando algum desses aparelhos, os mesmos serão entregues ao fiscal de sala e devolvidos ao final das provas.
- 4.1.13. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local, dia e horário diverso do estabelecido.
- 4.1.14. Os candidatos que **não portarem documento de identidade** e/ou que **chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do concurso. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 4.1.15. Será impedido de realizar a prova, o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, short, etc.
- 4.1.16. O candidato que necessitar se deslocar da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, só poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de respostas na sala onde estão sendo prestadas as provas.
- 4.1.17. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na folha de respostas:

I.	Dupla marcação
II.	Marcação rasurada
III.	Campo de marcação não preenchido integralmente, ou que não tenha sido transcrita do caderno de provas para a folha de respostas .

- 4.1.18. O candidato receberá uma única folha de respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e provas. Em hipótese alguma será concedida outra folha de respostas ao candidato.
- 4.1.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, não sendo aceitas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

- 4.1.20. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 4.1.21. O candidato ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões. Somente após **02h (duas horas)** do início das provas é que o candidato poderá ausentar-se da sala para saída definitiva do prédio.

4.2. DO RESULTADO

4.2.1. Para serem aprovados, os candidatos concorrentes às vagas dos Empregos Públicos de Médico, Enfermeiro e Odontólogo deverão acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões válidas de **cada Prova Objetiva** e os candidatos aos demais cargos/empregos deverão acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões válidas do Caderno de Provas.

4.2.2. Para efeito de classificação, havendo empate nas médias, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

I.	Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, exceto para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que será na prova de Conhecimentos Gerais.
II.	Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
III.	Mais idoso

4.2.3. A nota de cada prova será obtida multiplicando-se o número de questões da prova pelo valor de cada questão.

Confira o quadro a seguir:

COD	Cargo/Emprego	Prova Escrita (objetiva)		
		Provas Objetivas	Nº de Questões	Valor das Questões
01	Agente Comunitário de Saúde	Português	10	2,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0
		Conhecimentos gerais	5	2,0
		Sistema Único de Saúde	5	2,0
		Matemática	10	2,0
02	Agente de Endemias	Português	10	2,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0
		Conhecimentos gerais	5	2,0
		Sistema Único de Saúde	5	2,0
		Matemática	10	2,0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

03	Auxiliar de Consultório Dentário	Português	10	2,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0
		Conhecimentos gerais	5	2,0
		Sistema Único de Saúde	5	2,0
		Matemática	10	2,0
04	Auxiliar de Enfermagem	Português	15	2,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0
		Conhecimentos gerais	10	2,0
		Sistema Único de Saúde	5	2,0
05	Médico	Português	16	2,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0
		Conhecimentos gerais	6	2,0
		Sistema Único de Saúde	8	2,0
06	Enfermeiro	Português	16	2,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0
		Conhecimentos gerais	6	2,0
		Sistema Único de Saúde	8	2,0
07	Odontólogo	Português	16	2,0
		Conhecimentos Específicos	20	2,0
		Conhecimentos gerais	6	2,0
		Sistema Único de Saúde	8	2,0
08	Auxiliar de Serviços Gerais	Português	20	2,5
		Conhecimentos Gerais	10	2,5
		Matemática	10	2,5
09	Agente Administrativo	Português	10	2,0
		Conhecimentos Específicos	15	2,0
		Conhecimentos gerais	5	2,0
		Noções de informática	10	2,0
		Matemática	10	2,0
10	Motorista	Conhecimentos Específicos	20	2,0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

		Português	20	2,0
		Conhecimentos Gerais	10	2,0

NOTA POR PROVA:

A **Nota da Prova (N)** é igual ao **Valor da Questão (VQ)** multiplicado pelo **Número de Questões Acertadas (NQA)**.

$$N = (VQ \times NQA)$$

4.2.4. A Média Final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas, pelo candidato, em cada prova.

4.3. DOS GABARITOS OFICIAIS

4.3.1. Os gabaritos oficiais serão divulgados, no dia 06/02/2006 a partir das 12:00, no quadro de avisos da **COPEVE/UFAL**, na Prefeitura Municipal de Viçosa, na Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL e nas Home Pages: **www.copeve.ufal.br** e **www.fundepes.br**.

4.4. DOS RECURSOS

4.4.1. Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

4.4.2. Será admitido recurso, uma única vez, referente à impugnação de questões por má-formulação ou impertinência com o programa, devidamente fundamentado, instrumento pelo qual será indicado, com precisão, nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, mediante requerimento à **COPEVE – Comissão Permanente de Vestibulares - UFAL**, situada na **Praça Visconde de Sinimbu, nº 206 – Centro, Maceió-AL**, no prazo de **03 (três)** dias úteis após a divulgação oficial do gabarito das provas.

4.4.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo será julgado intempestivo, sendo considerado para tanto, a **data de registro da entrega no Protocolo da COPEVE**, no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas) e das 14:00 (catorze horas) às 17:00 (dezessete horas).

4.4.4. **Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax), e-mail ou através de procurador.**

4.4.5. Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

5. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Concluído os trabalhos de apuração e julgamento das provas escritas/objetivas, o resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Viçosa/AL, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, constituindo-se em único documento hábil comprobatório onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

6.1. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

I.	Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do artigo 12, da Constituição Federal/88.
II.	Estar quite com suas obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos); e com as obrigações militares (para os do sexo masculino).
III.	Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
IV.	Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo que se inscreveu, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.
V.	Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
VI.	Quanto aos Cargos de Graduação Superior - Estar inscrito e devidamente quite com as exigências legais dos Conselhos Profissionais.
VII.	Quanto ao Emprego de Agente Comunitário de Saúde – Comprovar residir na micro-área da localidade que deverá atuar (item 2.2)
VIII.	Ter sido aprovado no Concurso Público.

6.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 6.1 deverão ser apresentados pelo candidato após sua aprovação, no momento em que for convocado para assumir o cargo ou emprego ao qual concorreu.

6.3. O candidato que fizer **qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever**, e caso não possa **satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital**, terá **cancelada sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

7.1. Após a homologação do resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, através de ato do Exmo Prefeito do Município de Viçosa/AL e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

7.2. Para efeito de nomeação do Concurso Público, os habilitados serão classificados por **ordem decrescente da nota final em listas de classificação para cada cargo ou emprego público**.

7.3. A nomeação para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** será realizada na forma do item retro mencionado, **respeitando a Micro-área** para a qual concorreram; e de **lista geral de classificados quanto ao Emprego**, no caso de aplicação da hipótese do item 7.8.

7.4. A comprovação da residência para efeito dos itens 3.3 e 6.1 (inciso VII) será realizada mediante apresentação de conta de água, luz, telefone ou qualquer outro documento hábil para tal fim, ressaltando que tais comprovantes deverão estar em nome do candidato e, em caso de dúvida ou na falta daqueles, a Administração poderá, a seu critério, exigir que o candidato apresente declaração emitida pela Autoridade Policial Civil do Município de que o mesmo reside no local indicado na inscrição.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

- 7.5. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital e a critério das necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, será convocado para tomar posse, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviada diretamente para o endereço constante em sua Ficha de Inscrição, devendo se apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da correspondência e declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo ou emprego. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, caracterizará desistência, implicando em sua eliminação do Concurso, tornando-se sem efeito o ato de provimento, sendo convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.
- 7.6. A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso de existência de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.
- 7.7. O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos relacionados no subitem 6.1 deste Edital.
- 7.8. Quanto ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, na hipótese de **não haver candidatos habilitados na micro-área** para qual será feita a nomeação, será convocado o primeiro candidato da lista geral dos aprovados para o referido emprego, desde que se comprometa, através de declaração, a residir na localidade da micro-área que irá tomar posse. Caso não o faça, será chamado o candidato subsequente, nos termos do item 7.3.
- 7.9. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar no ato da nomeação os requisitos básicos constantes do subitem 6.1.
- 7.10. Os candidatos convocados para assumir o cargo ou emprego exercerão suas funções no município de Viçosa.
- 7.11. O candidato nomeado para emprego público terá sua situação funcional regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Já o candidato nomeado para cargo público será subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/AL – Lei Complementar n.º 619, de 5 dezembro de 1996.
- 7.12. Os candidatos contratados sob a égide celetista assinarão contratos de experiência por um período de 90 (noventa dias), durante o qual serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e o sob o ponto de vista disciplinar. O Candidato que não atender às expectativas do Município terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias na forma da lei.
- 7.13. Após o período de experiência, caso o candidato obtenha resultado satisfatório, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado.
- 7.14. Quanto aos candidatos admitidos sob o amparo do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Viçosa/AL, estes estarão submetidos ao estágio probatório por um período de 3 (três) anos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- | | |
|------|--|
| I. | Fizer a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. |
| II. | Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital. |
| III. | Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal. |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

IV.	Descumprir os termos do presente Edital.
V.	Incorrer em comportamento indevido ou descortesia com qualquer um dos fiscais, colegas de sala, auxiliares ou autoridades, durante a realização do Concurso Público.
VI.	Chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado.
VII.	Descumprir as instruções contidas nas capas das provas.
VIII.	For surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

- 8.2.** O **Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 8.3.** A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL reserva-se o direito de somente convocar os classificados, na medida de suas necessidades.
- 8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o Prefeito de Viçosa/AL.

Viçosa-AL, 27 de dezembro de 2005.

Péricles Vasconcelos Brandão de Almeida
Prefeito de Viçosa - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

ANEXO I
PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

MATÉRIA	PROGRAMA	CATEGORIAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE VIÇOSA	-Dados históricos, culturais, demográficos e geográficos. Bibliografia: Eloi Loureiro Brandão Sá – Viçosa cidade das Alagoas; Alfredo Brandão - Viçosa de Alagoas. www.ama.al.org.br	Auxiliar de Serviços Gerais	10
		Motorista	10
		Agente Administrativo	05
		Agente de Endemias	05
		Agente Comunitário de Saúde	05
		Auxiliar de Consultório Dentário	05
		Auxiliar de Enfermagem	10
		Médico	06
		Enfermeiro	06
Odontólogo	06		
CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /SUS	- Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – Capítulo II – Seção II – Art. 196 a 200), Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 ; - Norma Operacional Básica do SUS – NOB - sus/96; - Norma Operacional da Assistência à Saúde / noas-sus 01/2001; - Modelos de Atenção à Saúde : PSF e PACS; - Vigilância à Saúde: vacina, endemias e epidemias	Agente de Endemias	05
		Agente Comunitário de Saúde	05
		Auxiliar de Consultório Dentário	05
		Auxiliar de Enfermagem	05
		Médico	08
		Enfermeiro	08
Odontólogo	08		
MATEMÁTICA	- Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação e divisão); - Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais, resolução de problemas; - Equações de 1º grau e 2º grau. - Geometria – Áreas das figuras planas;	Agente Administrativo	10
		Agente de Endemias	10
		Agente Comunitário de Saúde	10
		Auxiliar de Consultório Dentário	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

MATEMÁTICA	Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Operações com números inteiros, decimais e fracionários.	Auxiliar de Serviços Gerais	10
-------------------	--	-----------------------------	-----------

MATÉRIA	PROGRAMA	CATEGORIAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura e compreensão de textos (assunto, estruturação do texto, idéias principais e secundárias, relação entre idéias, idéia central e intenção comunicativa, recursos de argumentação, informações implícitas); - Morfossintaxe (processos de formação de palavras, radicais, prefixos e sufixos, colocação, regência e concordância nominal e verbal); - Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação; Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra). 	<p>Médico</p> <p>Enfermeiro</p> <p>Odontólogo</p>	<p>16</p> <p>16</p> <p>16</p>
CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA	<ul style="list-style-type: none"> - Interpretação de texto (compreensão global do texto, estrutura do texto e dos parágrafos, idéias principais e secundárias); - Ortografia, acentuação de palavras e uso de maiúscula e minúsculas; - Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticência, ponto final e pontos de exclamação e interrogação; - Flexão de gênero, nº e grau do substantivo e do adjetivo; - Concordância verbal e nominal; - Crase. 	<p>Agente Administrativo</p> <p>Agente de Endemias</p> <p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p>Auxiliar de Consultório Dentário</p> <p>Auxiliar de Enfermagem</p>	<p>10</p> <p>10</p> <p>10</p> <p>10</p> <p>15</p>
CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA	<ul style="list-style-type: none"> - Ortografia, acentuação de palavras e uso de maiúscula e minúsculas; - Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticência, ponto final e pontos de exclamação e interrogação; - Flexão de gênero, nº e grau do substantivo e do adjetivo; - Concordância verbal e nominal; 	<p>Auxiliar de Serviços Gerais</p> <p>Motorista</p>	<p>20</p> <p>20</p>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

MATÉRIA	PROGRAMA	CATEGORIAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none">- Sinais de trânsito;- Direção defensiva;- Relações Humanas no trabalho;- Manutenção e conservação de veículos.	Motorista	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none">- Protocolo/ recepção de documentos. -- Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos;- Noções sobre cadastro e tombamento de bens patrimoniais;- Preenchimento, encaminhamento e controle de documentos funcionais;- Relações Humanas no Trabalho;- Normas específicas para redação de correspondência oficial;- Organização de arquivo;- Princípios para atendimento ao público;	Agente Administrativo	15

MATÉRIA	PROGRAMA	CATEGORIAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none">- Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade;- Promoção da saúde e prevenção das doenças;- Sistema de Informação da atenção básica;- Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área;- Doenças endêmicas;- Doenças infectocontagiosas;- Verminoses;- Doenças crônicas e parasitárias;- Imunização;- Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias;- O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso.	Agente Comunitário de Saúde	20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

MATÉRIA	PROGRAMA	CATEGORIAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none">-Quem é o agente de endemias. Atribuições do agente de endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo agente de endemias. Sistema de informação que o agente de endemias trabalha. Finalidade do sistema de informação para o trabalho do agente de endemias;-Conhecimento básico sobre: esquistossomose, Doença de chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishamaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Maléria;- Biologia dos vetores;- Reconhecimento geográfico; Tratamento e cálculo para tratamento;- Pesquisa entomológica;- Criadouros;- Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.;- Organização e operação de campo;-Casos confirmados e notificados de Dengue no município;- Material de uso diário;-Estratificação Entomo-Epidemiológicos dos municípios.	Agente de Endemias	20

MATÉRIA	PROGRAMA	CATEGORIAS	Nº DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	<ul style="list-style-type: none">-Atribuições do ACD na equipe de trabalho;- Doenças da boca – cárie e controle dentário, periodontopatias;- Câncer bucal, fissura lábio – palatais, controle da placa bacteriana;- Anatomia dos dentes da boca;- Educação em saúde bucal – higiene bucal;- Cronologia da erupção dentária – a dentição decídua e permanente;- Uso de fluoretos e selantes;- Hábitos alimentares e consumo de açúcar;- Acolhimento odontológico do usuário;- A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica;- Tipos de esterelização;- Manutenção do equipamento odontológico;- Riscos ocupacionais e sua prevenção.	Auxiliar de Consultório Dentário	20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Anotações e registro de enfermagem; -Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; - Técnicas básicas de enfermagem; - Administração de medicamentos por via oral e parenteral; -Assistência de enfermagem em saúde pública: imunizações, teste tuberculínico, controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis, - Assistência de enfermagem ao paciente portador de: hipertensão, diabetes,, hemorragia digestiva, cardiopatias, neoplasias, acidente vascular cerebral e politraumatismo; - Assistência de enfermagem à mulher com doenças ginecológicas e prevenção à gestante, puérpera; - Assistência de enfermagem à criança normal e portadora de diarreias, infecções respiratórias e desnutrição; - Ética e legislação profissional. 	<p>Auxiliar de Enfermagem</p>	<p>20</p>
---	--	-------------------------------	------------------

MATÉRIA	PROGRAMA	CATEGORIAS	Nº DE QUESTÕES
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Propedêutica em clínica médica -Promoção de saúde e prevenção de doenças -Antibióticos, quimioterápicos e cortocóides -Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: <ul style="list-style-type: none"> a) Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória, pancreatites e cirrose hepática; b) Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; c) Sistema hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; d) Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC; e) Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC; - Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifóide, meningoencefalite e dengue; - Doenças neoplásicas: aspectos 	<p>Médico</p>	<p>20</p>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

	<p>diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Diabetes mellitus e doenças da tireóide;- Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar;- Envenenamentos agudos;- Clínica de traumatismo craniano – TCE e AVC;- Urgência em saúde mental;- Dermatologia: principais doenças da pele;- Ética e legislação profissional.		
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</p>	<ul style="list-style-type: none">- Anotações e registro de enfermagem;- Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;- Técnicas básicas de enfermagem;- Administração de medicamentos por via oral e parenteral;- Assistência de enfermagem em saúde pública: imunizações, teste tuberculínico, controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis,- Assistência de enfermagem ao paciente portador de: hipertensão, diabetes, hemorragia digestiva, cardiopatias, neoplasias, acidente vascular cerebral e politraumatismo;- Assistência de enfermagem à mulher com doenças ginecológicas e prevenção à gestante, puérpera;- Assistência de enfermagem à criança normal e portadora de diarreias, infecções respiratórias e desnutrição;- Ética e legislação profissional.	<p>Enfermeiro</p>	<p>20</p>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</p>	<ul style="list-style-type: none">- Epidemiologia das doenças bucais na Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal;- Aparelho estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Dentição permanente.- Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença carie dentária com ênfase na prevenção da saúde bucal. Fluoroterapia- Uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Flúor;- Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Hepatites virais (A, B e C). Imunizações. Técnicas de lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exames clínico e radiográfico;- Patologia periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipo diagnósticos diferentes. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais;- Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivoestomatite-herpética, lesões herpéticas, secundárias, sífilis e Aids;- Preparo cavitário: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção de complexo dentino-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas ;- Educação e saúde bucal. <p>Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Emergência e urgência em odontologia;- Ética e legislação profissional.	<p>Odontólogo</p>	<p>20</p>
---	---	-------------------	------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

MATÉRIA	PROGRAMA	CATEGORIAS	Nº DE QUESTÕES
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	<p>- Noções Básicas de Hardware – Entrada de dados; Saída de informações; Dispositivos de entrada e saída; Memória; Processamento de dados.</p> <p>- Sistema Operacional: Windows 98, ME e XP – Menu Iniciar; Área de trabalho; Arquivos, atalhos, ícones e pastas; Windows Explorer; Barra de tarefas; Janelas; Painel de Controle e Teclas de atalho.</p> <p>- Microsoft Office: Word 2000 – Janela do Word 2000; Teclas de atalho e seleção de textos; Barra de menus e Barra de ferramentas; Copiar, colar, recortar, tabulação, configurar página, etc. Excel 2000 – Janela do Excel 2000; Teclas de atalho, seleção de células e intervalos; Barra de menus e Barra de ferramentas; Inserção de dados; Fórmulas; Copiar, colar, mover células; Gráficos.</p> <p>- Conceitos Básicos de Internet: Internet Explorer 6.0 (ou superior) – Barras de Menus, Ferramentas, Status, Explorer, Endereço; Atalhos. W.W.W. – Conceitos importantes; Endereços da Internet;</p>	Agente Administrativo	10